



2ª Reunião do Comitê Gestor do Cadastro Empresa Pró-Ética

11/8/2011

- Memória da 2ª Reunião -

- **Membros do Comitê Gestor presentes na reunião:**
 - Controladoria-Geral da União- CGU: Vânia Vieira, Diretora de Prevenção da Corrupção;
 - Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social – Ethos: Caio Magri, Gerente Executivo de Políticas Públicas;
 - Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN: Wilson Roberto Levorato, Diretor Geral;
 - Agência Brasileira de Promoção das Exportações e Investimentos – APEX: João Marcos Castro da Silva, Coordenador de unidade de auditoria;
 - Confederação Nacional da Indústria – CNI: Cássio Borges, Gerente-Executivo do Departamento Jurídico;
 - Instituto de Auditores Independentes do Brasil – IBRACON: Jorge Alberto, Contador;
 - Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE: Marcelo Hallai, Gerente de Auditoria da Agência de Apoio ao Empreendedor e Pequeno Empresário e Carlos Berti Niemeyer, Gerente-Adjunto de Auditoria;
 - BM&FBOVESPA: Sonia Bruck, Gerente de Sustentabilidade;
 - Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC: Douglas Finardi Ferreira, Coordenador-Geral de Comércio e Serviços e Fábio Santos Pereira Silva, Coordenador-Geral de Articulação Institucional, Crédito e Fomento às MPes.

- **Demais presentes:**
 - CGU / Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Cadastro Empresa Pró-Ética: Izabela Moreira Corrêa, Gerente de Promoção da Ética, Transparência e Integridade; Tamara Bakuzis, Analista de Finanças e Controle; Mayrislandes Coura, Analista de Finanças e Controle; e Aureliano Júnior, Técnico de Finanças e Controle;
 - Instituto Ethos: Luciana Aguiar, Coordenadora de Políticas Públicas.

- A segunda reunião do Comitê Gestor do Cadastro Pró-Ética, cuja pauta abrangia: (a) Análise e deliberação sobre as solicitações de adesão das empresas que irão compor a primeira lista do Cadastro Empresa Pró-Ética; (b) Debate sobre flexibilização das regras do Cadastro para as MPes; (c) Outros assuntos, foi aberta pela representante da CGU e pelo representante do Instituto Ethos, que sugeriu a apresentação de todos os participantes.

- Após a apresentação de todos os presentes, a representante da CGU, considerando o comparecimento

de novos participantes, apresentou o projeto do cadastro Pró-Ética, enfatizando que esse cadastro não é um selo e não visa fornecer às empresas benefícios junto ao poder público, tal como concessão de privilégios em licitações públicas. Outrossim, o objetivo do projeto está em atribuir valor à imagem da empresa e induzir a adoção de mecanismos de boa governança corporativa, com base nos itens constantes do regulamento e questionário do cadastro.

- O representante do Instituto Ethos informou a todos que o Cadastro Pró-Ética foi apresentado na Conferência do Instituto Ethos em 2011, especificamente no painel que tratou sobre ética e integridade em Copa e Olimpíadas.
- A CGU informou que 12 (doze) empresas solicitaram adesão, responderam ao questionário e submeteram esses documentos no prazo previsto no regulamento. Também foi informado que outras 35 empresas estavam respondendo o questionário pelo sistema.
- Em seguida foi apresentada a metodologia do trabalho da Secretaria-Executiva, que consistiu na verificação de todos os itens do questionário dessas 12 empresas que submeteram os documentos no prazo regulamentar, buscando subsídios para aceitação de cada item por meio da descrição das respostas, verificação documental e consultas a diversos sites na internet, visando a confirmação das informações fornecidas pela empresa. Ressaltou-se que o regulamento prevê também a possibilidade de realização de visitas “in loco” para certificar a veracidade das informações, e que há a intenção de realizar esse tipo de visita no futuro.
- Para melhor entendimento, foram citados diversos exemplos práticos da atuação da Secretaria-Executiva, como a verificação documental da regularidade fiscal realizada por meio das certidões enviadas pelas empresas e confirmação dessas informações por meio de consultas aos sites das fazendas públicas. Do mesmo modo, além da confirmação da existência de regras a respeito do financiamento político, que notadamente ocorreu por comprovação da existência de regra no código de ética, também foi realizada consulta ao site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE para certificar se a empresa realizou alguma doação a candidato ou partido político.
- A CGU destacou que dois itens de caráter obrigatório se mostraram de difícil comprovação pelas empresas devido à impossibilidade de se apresentar documentação de suporte sobre fato que não acontecera. As questões são as seguintes: Questão 24 “Os atos ilegais detectados pela empresa praticados por funcionário ou colaborador são denunciados às autoridades competentes?” e Questão 28 “A empresa apura as denúncias de fraude e ilegalidade que recebe e as encaminha às autoridades competentes?”. Tendo isso em vista, a Secretaria-Executiva sugeriu a fusão dessas duas questões em uma única e a alteração da redação para tornar o item declaratório, o que foi aceito pelo Comitê.
- O representante da FEBRABAN questionou sobre o responsável pelas respostas ao questionário, salientando que seria importante que somente um representante da empresa fosse responsável por todas as informações do questionário e que fosse este indicado pelo presidente da empresa ou membro da diretoria. O representante da CNI destacou que a responsabilidade pela veracidade das informações é da pessoa jurídica e que, portanto, é o representante legal que deve ser responsável pelas respostas ao questionário. Nesse sentido, a representante da CGU esclareceu que na solicitação de adesão é necessário o envio da documentação do representante legal para que a Secretaria-Executiva possa verificar se o solicitante possui atribuição legal para responder pela empresa, o que já está sendo feito.
- A representante da BM&FBOVESPA ressaltou a necessidade da criação de um manual ou documento semelhante que oriente o preenchimento do questionário, esclarecendo a documentação comprobatória que deve ser anexada. Sobre essa questão, a CGU informou que a Secretaria-Executiva criará um FAQ com as perguntas frequentes e que se encontra em desenvolvimento um Manual de orientação às respostas do questionário.
- A respeito do assunto regularidade fiscal, o Comitê entendeu importante que todas as empresas estejam regulares no momento da deliberação sobre sua adesão ao Cadastro. Foi mencionado, também, que essa regularidade deveria ser mantida ao longo do tempo em que a empresa permanecer no Cadastro, já que consta no regulamento que a empresa poderá ser suspensa se deixar de cumprir os requisitos de adesão. Sobre a formalização dos procedimentos internos de acompanhamento da

regularidade fiscal, a CGU ressaltou a sua dificuldade operacional de realizar o monitoramento da regularidade das certidões, advertindo, também, sobre a necessidade de redução da burocracia do envio de documentação pelas empresas. Assim, essa questão deverá ser novamente retomada na próxima reunião do Comitê Gestor.

- Após a apresentação da metodologia de análise, a CGU informou que 6 (seis) empresas haviam conseguido submeter o questionário com atendimento a todos os requisitos obrigatórios e mais de 50% dos requisitos desejáveis, estando, portanto, aptas a terem sua solicitação de adesão ao Cadastro analisadas pelo Comitê Gestor.
- Os representantes do Comitê receberam os relatórios produzidos pela Secretaria-Executiva sobre cada uma das empresas. Esse relatório apresenta as seguintes informações: dados da empresa e de seu representante; informações sobre a inclusão ou não da empresa no Cadastro de Empresas Declaradas Inidôneas ou Suspensas pela Administração Públicas; informações sobre a conformidade da empresa com todos os itens do questionário, identificando e contabilizando todas as questões, tanto obrigatórias quanto desejáveis; informações sobre o atendimento e o ateste em relação a cada item, acompanhados de comentários da Secretaria-Executiva.
- Após análise e debate sobre o conteúdo dos relatórios, o Comitê deliberou pela aprovação das 6 empresas, condicionada à atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vencidas naquela data. Assim, foi estabelecido que será concedido às empresas o prazo de até 30 de agosto de 2011 para apresentarem as certidões, para que a primeira lista das empresas do Cadastro Pró-Ética seja divulgada em 01 de setembro de 2011.
- Passou-se, então, à avaliação da proposta de questionário para micro e pequenas empresas, apresentada pela CGU e Instituto Ethos, elaborada com base em propostas enviadas à Secretaria-Executiva, por parte de algumas empresas e do SEBRAE. A respeito da deliberação, os membros do Comitê solicitaram que a proposta fosse deliberada na próxima reunião para que pudessem ter tempo de avaliá-la melhor e, principalmente, discuti-la no âmbito de suas entidades. Assim, decidiu-se que os membros do Comitê encaminharão à Secretaria-Executiva as sugestões ao questionário para micro e pequenas empresas até o dia 31 de outubro de 2011. A Secretaria-Executiva consolidará as sugestões e submeterá o questionário ao Comitê para deliberação na reunião de 1º de dezembro de 2011.
- Ainda sobre o assunto micro e pequenas empresas, o Comitê entendeu que se deve adotar o critério de faturamento para sua classificação, conforme disposto na lei geral da micro e pequena empresa.
- Passou-se à deliberação sobre os ajustes ao questionário atual do Cadastro das grandes e médias empresas, propostos pela Secretaria-Executiva do Comitê a fim de, principalmente, dirimir dúvidas que apareceram durante a análise dos primeiros questionários. Sobre a alteração proposta para fusão das questões 25 e 27 que tratam da existência de canais de recebimento de denúncias por parte de funcionários, colaboradores e público externo, a representante da BM&FBOVESPA salientou que só deve ser validado o item quando a empresa demonstrar que possui canal de denúncia para todos os públicos solicitados na questão, e que é desejável deixar essa questão bem clara para as empresas. Sobre a questão 20 do questionário proposto, cuja redação é “a empresa declara que eventuais atos de corrupção e improbidade por ela apurados serão encaminhados para as autoridades públicas competentes?”, o representante da IBRACON ressaltou que essa declaração é para fins do cadastro, e não necessariamente para o público externo, e a representante da CGU informou que a Secretaria-Executiva vai adequar a redação para deixar isso claro.
- Após a apresentação de todas as questões, sem mais considerações, as alterações propostas para o questionário foram aprovadas pelo Comitê Gestor do Cadastro Empresa Pró-Ética.
- O Comitê ressaltou também que o Cadastro deverá apresentar dois questionários: um para micro e pequenas empresas, que deverá ser deliberado na próxima reunião, e outro para as médias e grandes empresas, que é o questionário atual, cujos ajustes serão internalizados no sistema eletrônico do cadastro.
- Aberta a discussão sobre outros assuntos não previstos na pauta, a CGU informou que a Secretaria-

Executiva recebeu a solicitação de adesão de uma empresa pública, a qual já se encontra em fase avançada de resposta ao questionário. O Comitê entendeu não haver nenhum óbice à participação de empresas públicas e que, ao contrário, essa participação deve ser também incentivada. Assim, a Secretaria-Executiva informou que a orientação a ser dada às empresas públicas deve ser a de que as questões que tratam do relacionamento com o setor público serão avaliadas em relação ao relacionamento da empresa com o setor privado.

- Ainda em outros assuntos, a BM&FBOVESPA questionou sobre a possibilidade de submissão de sua própria empresa ao Cadastro, tendo em vista a falta de regulamentação para o caso. O Comitê entendeu que isso é possível, sendo necessário, no entanto, apenas que a BM&FBOVESPA abstenha-se de analisar e deliberar sobre a solicitação de adesão da empresa. Ainda nesse sentido, a fim de se primar pela imparcialidade das decisões do Comitê, decidiu-se que qualquer representante deverá declarar-se suspeito ou impedido quando o Comitê estiver analisando solicitação de adesão de empresa com qual mantém algum tipo de relacionamento que possa suscitar conflito de interesses.
- Como último tema, a CGU consultou o Comitê sobre a divulgação dos Relatórios de análise das empresas cuja adesão ao Cadastro foi aprovada, no que foi lembrado que o art. 8º, parágrafo único do Regulamento prevê que “relatórios e documentações da empresa não serão divulgados a terceiros, salvo autorização expressa da empresa”. Assim, entendeu-se que as empresas devem ser consultadas sobre o assunto.
- Por fim, a CGU solicitou a todos os presentes que não divulguem a relação das empresas em princípio admitidas no Cadastro Pró-Ética (desde que apresentem as certidões exigidas) até o lançamento e divulgação oficial da primeira lista.
- A reunião foi encerrada, reiterando-se que a próxima reunião ordinária está marcada para 01/12/2011.